



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria do Carmo Silva Oliveira, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1.450/2009, à servidora MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 0027, CPF nº 034.253.446-76, no cargo efetivo de “Agente Comunitário de Saúde”, Código do Cargo GNEF-01, Padrão de Vencimento GNEF-AGCS, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 06 de janeiro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal